ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, de 12/05/94

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UnC

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Universidade do Contestado - UnC, através da Fundação das Escolas do Planalto Norte Catarinense - FUNPLOC, tendo como objetivo a cooperação técnica e finaneira visando o recebimento e conferência da Declaração de Informações Econômico-Financeiras - DIEFs.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de maio de 1993.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de maio de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria